Ata da 31ª sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

Aos dias vinte e sete de Agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, na sala das sessões, à hora regimental, reuniu-se o Tribunal sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Eduardo de Menezes e presentes os Exmos. Srs. Des. Dario Lins, Amílcar de Castro, drs. Assis Rocha, João Martins, Agenor de Souza, Polycarpo Viotti e do Procurador Regional Eleitoral, substituto, dr. Joaquim Gomes Gonçalves. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Expediente: O Tribunal aprovou e o sr. des. nomeou os cidadãos abaixo indicados para comporem as Juntas Apuradoras das zonas eleitorais de Uberaba. 1ª Junta: dr. Carlos dos Santos Antão e Hercílio Soares de Oliveira. Suplentes: José Sexto Batista de Andrade e dr. José Mendonça Sacramentino Cunha Campos. 2ª Junta Efetivos: dr. Antônio Campos Rocha, dr. Antonio Carlos Gargani. Suplentes Geraldo Dias de Souza e Arnaldo de Moraes Campos. Itambacuri. Efetivos: Joaquim Rodrigues da Silva e Francisco Bessa Côrte. O Mm. Juiz deve indicar mais dois nomes para suplentes. O Juiz Agenor de Souza mencionou o frei Vital Maria de Santa Teresa. Mutum. Efetivos:

Lírio Alves Almeida e Amaury Vieira
Pinto. Suplentes: Manoel Costa Matos e
Pedro Pereira. Uberlândia: Efetivos:
José Leite da Silva e Paulo Antunes Jú-
nior. Suplentes: José Geraldo Migueletto
e Sandoval Guimarães. São Gotardo:
Efetivos: dr. Jacy Ribeiro e Protásio
Batista. Suplentes: Vicente Ferreira Tei-
xeira do Carmo e José da Costa Pra-
do. Patrocínio: Efetivos: José Alves Ri-
beiro Romão e Teófilo Jorge. Su-
plentes: João Moreira Caldeira e
Aristóteles Afonso Menna. Brasília
Efetivos: dr. Antônio Antunes Pinto e
dr. Pedro Marcos da Silva. Suplentes
dr. Francisco Florentino Diniz Cardoso
e José Geraldo Fagoso. Muzambinho
Efetivos: dr. Hercílio Vaz Faria e Se-
bastião del Castillo, digo, del Gaudio
Suplentes: José Augusto Amaral e Ro-
dolfo Vilas Boas. Ituiutaba Efetivos
Hélio Campos e dr. Walter Briquim.
Suplentes: dr. Isaac Mascarenhas. O M.M.
Juiz deve indicar mais um nome para
suplente. Januária. Efetivos: dr. Vicente
Cavalcante e dr. Paulo Soares Penido
Suplentes: Afrânio Pimenta de Castro e
Geraldo de Matos Pereira - Conselheiro Pena
Efetivos: Eloi, digo, Ezi Sabakali e Josias
Rosa. Suplentes: Jairo Bastos e Antônio
Cristofaro. Conquista Efetivos: dr.
Tomás Vilhena de Barros e João Sadir
Suplentes: Joaquim Pereira Cruz e

Bruno Cozartaten - [illegible] Efetivos
Sr. José Amado Henriques e Ceny Lavall
Suplentes: João Carlino da Luz e
Newton Soares França. Carté Efetivos
Antônio Ahoage e Antônio Cães Nunes.
Suplentes: Arnaldo Cortenca e João Ni-
codemus Vitoriano. Também o Tribunal
nomeou os cidadãos abaixo indicados para
exercerem as funções de Juízes Preparado-
res de: Caratinga. Entre Folhas, Sr.
Genuíno Quintino Malta, Córrego Novo
Alberto Vieira de Abreu, Santa Barbara
Antônio Ambrósio Ferreira, Sto Antônio
do Imbé, Antônio Felício Fagundes, Dom
Lara, Carlos José Gonçalves, Sapucaia
Honório dos Reis Costa, Cassa Dez, José
de Souza Sobrinho, Santa Rita, Adail
Roberto de Faria, Ubaporanga, José Luis
Correa, Bom Jesus do Galho, Sebastião
Rodrigues de Souza Lima, Santo Antô-
nio do Manhuaçu e São João Jacutinga
Fernando Correa Gonçalves, Vargem Alegre
José Rodrigues Borges, São Cândido
José Rodrigues de Almeida - São Sebastião
do Sacramento - Cazytinga, José Pedro
Sobrinho, Ipanema, Lúcio Silvério Filho
Quandaha, José Paulino Oliveira Crista-
polis José Antônio Soares Itaú de Minas
José Emílio Horta. Serro - Santo
Antônio do Rio Doce Sebastião Lage
de Castro Barra do Itelha José Delgado
de França Milho Verde José André
Gerina, Rio Vermelho Ruy Batista Mi

[illegible]rende, [illegible] [illegible] Teodoro Di[illegible] Itaguaçu, José Teixeira [illegible] Santo Antônio do Itambé [illegible] Dumont [illegible] São Gonçalo do Rio das Pedras [illegible] Augusto de Araújo [illegible] Oliveira, Francisco Lage de [illegible] - Estrela do Sul, [illegible] Valério, Jorge de Oliveira [illegible] Sabará, João da Silveira Gomes, Vai-Volta, Agostinho Cecílio da Silva, Santa Bárbara, Francisco Ferreira Filho, Itanhomi, José Antônio [illegible] - São Vicente de [illegible], Pedro Braga Lage. Processo 18.262/54 de Jacuí [illegible] o Tribunal nomeou o Dr. Emmanuel de Alcantara para exercer as funções de escrivão eleitoral de Jacuí. Proc. 18326 de Itaúna [illegible]. O Tribunal nomeou o sr. Agenor Vieira Porto para, durante o impedimento do titular do cargo, exercer as funções de escrivão eleitoral de Itaúna. Julgamento

Processos relatados pelo sr. dr. Dario Lins: Processos 117, 123, 129, 135/54 de Rio Casca. Recorrente: Delegado do P S D. Recorrido: Juiz Eleitoral. Conheceram, contra o voto dos Juízes Cunha de Castro e Agenor de Senna. Deram provimento, contra o voto dos mesmos Juízes. Processos relatados pelo sr. dr. Cunha de Castro: Registro de Diretório Municipal nº 839/54 de Belo Horizonte. Requerente: P T N. Deferiram. Consulta nº

308/54 de Extrema. Consulente. M. M. Juiz Eleitoral. Responderam que o consulente deve indicar cidadãos para comporem Juntas Eleitorais distintas, uma para a zona do consulente, Extrema, e outra para a zona de Camanducaia, em que o consulente está funcionando como substituto e que se ao tempo da apuração continuar a substituição, o consulente deverá deslocar-se para Camanducaia, depois de findos os trabalhos de Extrema para presidir a Junta de Camanducaia. Consulta nº 314-54 de Abaeté. Consulente: M. M. Juiz Eleitoral. Resolveram responder à consulta, contra os votos dos Juízes João Martins, Caio Lins e Assis Rocha. E a solucionaram declarando que as folhas de votação devem ser organizadas com base no fichário do cartório e conferi-las pelo livro de inscrição. A solução é dada pelo voto de desempate do Presidente, vencidos os Juízes Relator, Viotti e Agenor de Penna que opinaram por se tomarem por base os livros de inscrição. O Juiz Rocha votou no sentido do voto de desempate. Autos nº 926/54 de Guanhães. Requerente: Joaquim Ferreira dos Santos. Assunto: Renúncia de membro do Diretório Municipal do P T B. Deferiram condicionando o deferimento a que

G. Menezes

se verifique estar o requerente registrado como membro do Diretório. Autos nº: 932/54 de Belo Horizonte. Requerente: dr. Otilo Correa Candé. Renúncia de membro do Diretório Municipal do PR em Carandaí. Deferiram. Cancelamento de inscrição nº: 176/54 de Conselheiro Lafaiete. Mandaram arquivar. 1908, 1901, 1575, 2112/54 de São Carlos, Guarani, Candeias, São Carlos. Mandaram cancelar. Recurso nº: 7/54 de Santos Dumont. Recorrente: PSD. Recorrido: Juiz Eleitoral. Negaram provimento. Foram relatados pelo sr. dr. Assis Rocha. Recurso nº: 113/54 de Rio Preto. Recorrente: UDN. Recorrido: M.m. Juiz Eleitoral. Conheceram contra o voto dos juízes Agenor de Sena e Almeida de Castro e deram provimento para ser admitido o processo de exclusão. Consulta nº: 298/54 de Brasópolis. Consulente: Mm. Juiz Eleitoral. Não conheceram porque o caso pode vir a ser submetido ao tribunal como recurso. Consulta nº: 246/54 de Areas. Consulente: Mm. Juiz Eleitoral. Adotaram por solução o parecer da Procuradoria, que será publicado. Autos nº: 176/54 do Rio de Janeiro. Requerente: PRT. Credencia delegado junto ao TRE. Deferiram. 927/54 de Guanhães. Requerente: Domingos Valadares de Souza. Renúncia de membro do Diretório Municipal do PTB em Guanhães. Deferiram e mandaram comunicar ao Diretório Regional do

Partido Processo relatado pelo sr. dr. João Martins - Consulta nº 287/54 de Belo Horizonte. Consulente: Presidente do P.S.B. Adiado para desempate, depois de o Relator e Juizes Polycarpo Viotti e Dario Lins votarem no sentido de que se a omissão que se diz haver na ata da Convenção mandada registrar por este Tribunal consistir em não estar lançado nela o nome de um dos candidatos escolhidos na Convenção, pode ser corrigida por meio de termo aditivo à ata, e se outra fôr a omissão, só em nova Convenção poderá ser corrigida. Os Juizes Agenor de Sena, Amilcar de Castro e Assis Rocha votaram que em qualquer caso a correção só se pode fazer em nova Convenção - Consulente: Mm. Juiz Eleitoral. Adotaram para solução o parecer da Procuradoria, que mandaram publicar. Processo relatado pelo sr. dr. Polycarpo Viotti Consulta nº: 288/54 de Lavras, Consulente: Mm. Juiz Eleitoral. Solucionaram declarando que o Mm. consulente deve decidir no caso como fôr de direito sem levar em conta a impugnação. O Juiz Relator votou também para que fosse adotado e publicado o parecer da Procuradoria e um trabalho doutrinario do funcionario Eugenio Klein Dutra já pu-

E. Menezes

blicado pelo Diário Católico. Foram relatados pelo sr. des. Agenor de Senna. Cancelamentos 1.117 e 1143/54 de São Paulo e Caratinga mandaram cancelar. 1163/54 de [illegible] mandaram cancelar e efetuar posterior diligência. Nada mais havendo, o sr. des. Presidente deu por encerrada a sessão e, para constar, eu, José Antônio Ferreira Simões, Subsecretário do Tribunal, lavrei a presente ata.

Eduardo de Menezes Filho.
— Presidente —